



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 134/2019
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA ILDA GUERRA
VITORINO DA PAZ.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos proporcionais a média aritmética, da servidora pública efetiva **ILDA GUERRA VITORINO DA PAZ**, cargo de Professor II, matrícula nº 15296, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 133/2019 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 202/2019, em R\$ 1.257,15 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (Parcela única)	art. 40, §1º, III, “b” da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da Lei nº 10.887/04 c/c art. 93 da Lei Municipal nº 1.228/2017	R\$ 1.257,15
Total		R\$ 1.257,15

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de dezembro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br